

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA ESTADO DA PARAÍBA GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000. Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2021

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO EM DEFINITIVO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, apresenta para discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:

- **Art. 1º -** Fica autorizado o fechamento ao tráfego de veículos nas imediações da quadra central, no centro da cidade, nos trechos que cortam a rua JOÃO PESSOA, a partir da rua VICENTE DE FRANÇA até a rua BERTOLDO MONTEIRO; bem assim, na rua JOÃO DANTAS DE ASSIS, a partir da rua VICENTE DE FRANÇA, até a rua BERTOLDO MONTEIRO;
- Art. 2º O fechamento das ruas se dá exclusivamente para construção de uma praça de alimentação, com recursos próprios do tesouro municipal;
- **Art. 3º-** O projeto arquitetônico faz parte integrante do presente projeto, que segue em anexo.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 15 de março de 2021.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2021

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores de Paulista-PB:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Paulista-PB, o presente projeto de lei que versa sobre o fechamento ao trafego de veículos nas imediações da quadra central, no centro da cidade, nos trechos que cortam: a Rua João Pessoa, na rua João Dantas de Assis, a partir da rua Vicente de França, até a rua Bertoldo Monteiro;

Tais medidas se fazem necessários para implementação do projeto da PRAÇÃ DE ALIMENTAÇÃO NO CENTRO DA CIDADE, melhorando a convivência, recreação e bem-estar das famílias Paulistenses.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de Paulista-PB.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTA – Estado da Paraíba, 15 de março de 2021.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA Prefeito Constitucional





